



PROJETO DE LEI nº 006/2015

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 006/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltado a liquidação de Requisição de Pagamento de Pequeno Valor - RPV a que o Município for condenado em virtude de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, no montante de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--|---|------------|---------------|
| Órgão: | 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unid. Orçam.: | 03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Projeto/Atividade: | 03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.91.00.00.00.00.3001 – SENTENÇAS JUDICIAIS. | R\$ | 110,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 110,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

| | | | |
|---------------------------------|--|------------|---------------|
| Órgão: | 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unid. Orçam.: | 03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Projeto/Atividade: | 03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.92.00.00.00.00.3001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. | R\$ | 110,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES. | | R\$ | 110,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

Aloísio Bernardy
Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 006/2015
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município foi condenado ao pagamento de honorários de sucumbência (advocáticos) quando do trânsito em julgado da Ação de Obrigação de Fazer nº 134/1.13.0000843-2 (Execução de Sentença nº 134/1.14.0001312-8), movida pela Defensoria Pública em prol da aluna LUANA HEINKE, tendo por objeto a matrícula da infante no 1º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Rech, independente de ter idade de 6 (seis) anos completos quando do início do ano letivo de 2013.

E para que o Município possa efetuar a liquidação do valor a que foi condenado, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2015. Do contrário, estará impedido de liquidá-lo e, por consequência, estará descumprindo decisão judicial transitada em julgado.

Some-se a isso, a possibilidade de novas condenações ao longo do exercício de 2015, decorrente de outras demandas judiciais semelhantes, razão pela qual a inclusão do Elemento de Despesa ora proposto não menciona especificamente a condenação acima destacada, mas em geral todas as que o Município possa ser demandado ao longo de 2015, hipótese, porém, em que dependerá de suplementação de dotação orçamentária em caso de necessidade de novas liquidações judiciais.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido elemento de despesa na LOA-2015 e, com isso, efetuarmos a liquidação da Requisição de Pagamento de Pequeno Valor - RPV em epígrafe, cujo prazo máximo para liquidação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição (28/01/2015).

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada ao próprio órgão encarregado da liquidação da RPV (Secretaria de Administração).

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

Aloísio Bernardy
Prefeito Municipal em exercício